Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 6-2-2012

Designando, nos termos da Portaria PRCEU-41-11, artigo 3º, parágrafo 3º, Marina Santos de Carvalho, na qualidade de Secretária, para integrar a Comissão Assessora Especial de Acompanhamento, Análise e Avaliação dos Cursos de Extensão Universitária, em todas as suas modalidades presenciais e a distância, credenciados e aprovados no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 2011.1.25693.1.0). (Portaria PRCEU-3-12).

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-223, de 16-1-2012

Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Incentivo à Pesquisa) junto à Escola Politécnica

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1131826, criado pela Lei Complementar 1074-2008, ocupado atualmente pelo servidor Aires Evandro José Ribeiro, distribuído junto à Faculdade de Saúde Pública (FSP), pela Portaria PRP-34, de 22-6-2009, fica redistribuído para a Escola Politécnica:

Grupo - Faixa - Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131826	Mario Sergio Salerno	31-8-2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2011.1.22980.1.9).

PROCURADORIA GERAL

Portaria PG-2, de 8-2-2012

O Procurador Geral da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução 5.912-2011, da Portaria GR-5.389-2011 e do Ofício GR-CIRC-009, referente à composição dos Comitês de Análise no âmbito da Reitoria, considerando o resultado da eleição disciplinada pela Portaria PG-1, de 2012, resolve:

Artigo 1º – Ficam designados para compor o Comitê de Análise no âmbito desta Procuradoria Geral, na qualidade de:

I – Membros Titulares eleitos por seus pares:

– George Curi Meserani;

– João Marcos Vanzella de Jesus;

II – Membros Titulares indicados pelo Procurador Geral:

– Ana Maria da Cruz;

– Ana Rosa Mendonça Belintani;

– Rosângela Pires;

III – Membro Suplente eleito por seus pares:

– Luis Gustavo Gomes Primos;

IV – Membros Suplentes indicados pelo Procurador Geral:

– Jocélia de Almeida Castilho;

– Maria do Socorro Carneiro de Lucena;

– Osmar Francisco.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Resumo de Contrato

Processo 2011.1.5412.1.6. Contrato ou Convênio: Contrato Inominado. Parecer Jurídico 1902-2011. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: MHA Engenharia Ltda. Objeto: Disciplinar a transferência temporária do uso e fruição do espaço pertencente à Contratante, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do Bloco "F" do empreendimento denominado "Centro Empresarial de São Paulo", situado na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bairro da Penhinha, 29º Subdistrito – Santo Amaro, município e comarca de São Paulo, com área útil de 2.844,05 m2, perfazendo 1.188,01 m2 de área comum e 4.032,06 m2 de área total construída, bem como as respectivas vagas de garagem, identificadas da seguinte forma: 08-R12; 09-R12; 10-R12; 11-R12; 12-R12; 13-R12 e 14-R12, localizadas na rampa nº 12, 3º subsolo, nível (-) 6,30, do Bloco I e 22-R11; 23-R11; 24-R11; 25-R11; 26-R11; 27-R11; 28-R11; 29-R11; 30-R11; 31-R11; 32-R11; 33-R11; 34-R11; 35-R11; 36-R11; 37-R11; 38-R11; 39-R11; 40-R11; 41-R11 e 42-R11, localizadas na rampa nº 11, no 4º subsolo, nível (-) 3,50, do Bloco I, todas integrantes do Centro Empresarial de São Paulo. Vigência: 17-10-2011 a 30-11-2013. Data da assinatura: 17-10-2011.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP. Contratado: Érico Bruno Viana Campos. Contrato de edição da obra: "Limites da Representação na Metapsicologia Freudiana". Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 31-02-2012. (Processo 2012.1.4.91.3).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Portaria do Diretor, de 7-2-2012

Designando, de acordo com o disposto no inciso I, alínea b, do art. 1º, da Portaria GR-4685-10 e nos termos dos §§ 1º e 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores, o servidor José Aparecido Requena na qualidade de presidente, e os servidores Marisa Cantadore Casa e Luciano Piccoli na qualidade de membros, para integrarem a Comissão Julgadora de Licitações nos procedimentos licitatórios a serem instaurados nesta Escola, especificamente para o Tomada de Preço 1-2012. Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação. (EACH-5-2012).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-4, de 9-2-2012

Dispõe sobre a eleição para complementação dos postos da representação docente junto à Congregação da Faculdade

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, tendo em vista o disposto no artigo 45, inciso VII, parágrafos 7 e 8 do Estatuto da USP, e em conformidade com os artigos 218 a 221 do Regimento Geral da USP e artigos 6º e 7º do Regimento da FFLCH, baixa a seguinte portaria.

Artigo 1º - A escolha dos representantes das diversas categorias docentes junto à Congregação (titular e suplente) para complementação dos postos vagos processar-se-á pelo voto direto e secreto dos docentes da FFLCH-USP, em eleição a ser realizada no período de 14 a 16-03-2012, no horário das 9 às 12 horas e das 13h30 às 18 horas.

Artigo 2º - A eleição processar-se-á através de uma única mesa receptora, localizada no Prédio da Administração (sala 113 – Assistência Acadêmica).

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício (estáveis, efetivos e contratados), de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores colaboradores, temporários e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar nem serem votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou licença-prêmio, ou que, afastado de suas de funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da USP.

Artigo 4º - Haverá uma única cédula por categoria, na qual os eleitores indicarão, nas quadrículas correspondentes, os nomes dos docentes de sua preferência.

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º - Serão garantidos o sigilo dos votos e a inviolabilidade das urnas.

Artigo 5º - A presente eleição será para as seguintes categorias e números de postos:

a) Professores Titulares (29 postos);

b) Professor Associado (20 postos);

§ 1º - Para efeito de cálculo dos postos docentes a serem preenchidos, levar-se-á em conta o número de Professores Titulares na ativa no dia 01-06-2011.

§ 2º - No cálculo, os números fracionários que incluírem decimal igual ou superior a cinco serão aproximados para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º - A eleição dos representantes dos Professores Titulares far-se-á sem vinculação titular-suplente, sendo considerados eleitos como titulares os mais votados e como suplentes (da categoria) aqueles que lhes sucederem em número de votos, observada a ordem decrescente.

§ 4º - A eleição dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor far-se-á mediante vinculação titular-suplente, sendo consideradas eleitas as composições mais votadas.

§ 5º - Ocorrendo empate nas eleições serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, o maior tempo de serviço docente na USP, o maior tempo de serviço na respectiva categoria e o docente mais idoso.

§ 6º - No caso da eleição dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor, face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados no parágrafo anterior aplicam-se à figura do candidato titular.

Artigo 6º - As inscrições para a citada eleição dar-se-ão no período 13-02 a 12-03-2012, na Assistência Acadêmica (sala 113 do Prédio da Administração), das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

§ 1º - Os Professores Titulares ficam dispensados de qualquer formalidade, sendo todos considerados candidatos.

§ 2º - As demais candidaturas deverão ser registradas através de requerimento dirigido à Diretora, onde conste o nome, o funcional e o cargo/função dos candidatos, explicitando-se, especialmente, a vinculação titular-suplente.

§ 3º - O requerimento mencionado no parágrafo anterior deverá ser assinado por ambos os docentes (titular e suplente).

§ 4º Caberá à Diretora, com base na legislação em vigor, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 5º - Caberá à Assistência Acadêmica, após a confirmação das candidaturas, fornecer, em tempo hábil, todo o material necessário à boa realização de pleito, bem como a divulgação do quadro de inscritos e dos postos a serem preenchidos.

Artigo 7º - A mesa receptora mencionada no artigo 2º desta Portaria será designada pela Diretora da Faculdade.

§ 1º - Os componentes dessa mesa deverão ser escolhidos dentre os membros dos corpos docente, discente e funcional.

§ 2º - Caberá à mesa receptora identificar cada votante, obrigando-o a apor sua assinatura em listagem elaborada pelo Serviço de Pessoal, após o que lhe será entregue a cédula de votação, devidamente rubricada.

§ 3º - Terminada a votação, a mesa receptora deverá, imediatamente, proceder a lacração das urnas e a guarda de todo o material da eleição (listas, cédulas, cabines, etc.) em local seguro.

Artigo 8º - A apuração do pleito dar-se-á no dia 19/03/2012 (segunda-feira), a partir das 10 horas, na Assistência Acadêmica (sala 113, Prédio da Administração), cabendo à Diretora indicar tantos escrutinadores quantos forem necessários, todos pertencentes, necessariamente, aos corpos docente, discente e funcional.

Artigo 9º - Terminada a apuração, lavrada a ata de abertura e de encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Acadêmica pelo prazo mínimo de trinta dias.

Artigo 10 – Os resultados serão proclamados pela Diretora.

Artigo 11 – Recursos poderão ser interpostos no prazo de três dias úteis após a proclamação dos resultados, sendo decididos, de plano, pela Diretora.

Artigo 12 – Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretora, com base, sempre, na legislação em vigor.

Artigo 13 – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria da Diretora, de 9-2-2012

Designando os alunos:

Daniel Costa Ribeiro e Ariane Cristina Machado, a partir de 06-02-2012, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Serviço de Pós-Graduação da FFLCH-USP, 30 horas semanais, no valor de R$ 872,59, conforme Edital ATAC-SPG-04-2012, publicado no D.O. de 12-01-2012;

Livia Miranda de Paulo, a partir de 01-02-2012, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Francês, 40 horas mensais, no valor de R$ 10,00, conforme Edital ATAC-CL-42-2011, publicado no D.O. de 01-06-2011.

Comunicado

Edital Atac-008-12-Ceru.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 01 vaga para a função de Monitor-Bolsista, junto ao Centro de Estudos Rurais e Urbanos.

Estarão abertas, na Secretaria do Centro de Estudos Rurais e Urbanos (Ceru), na Avenida Professor Luciano Gualberto, 4315, sala 20, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 15-02-2012 a 06-03-2012, as inscrições para preenchimento de 01 vaga para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação de Ciências Sociais e Filosofia da FFLCH-USP, que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R$ 872,59, por 30 horas semanais, sem vínculo empregatício com a Unidade. A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar e atestado de matrícula). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum vitae e entrevista.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Ceru.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Ceru, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Deliberativo do Ceru.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Comunicado

Comunicamos a alteração do valor da hora-aula de Dheisson Ribeiro Figueiredo, a partir de 01-02-2012, de R$ 10,00 para R$ 15,00h.

Comunicado

Comunicamos a alteração da carga horária, a partir de 01-02-2012, de: Hyanna Carollyne Dias de Medeiros, de 40h para 80h mensais; e de Juliana de Sena Fonseca, de 70h para 100h.

Comunicado

Comunicamos a alteração da carga horária, a partir de 07-02-2012 de Vinicius Pacheco Gonçalves, de 100h para 60h mensais.

Resumo de Contrato

Processo 2012.1.308.8.4. Edital de Pregão RP-13-2011-CTI. Contrato 169-2012-FFLCH. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Monaliza Perez Ruiz - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de tela elétrica de projeção, extraídos da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, conforme descrito no Anexo – "Objeto do Contrato", que integra este contrato. Valor total deste contrato: R$ 25.650,00.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Segundo Termo de Aditamento de Contrato

Pprocesso 2011.1.1684.17.8 - Convite 004/2011. Contrato 032-2011. Segundo termo de aditamento ao contrato que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Empresa Graco Projetos Empreendimentos e Construção Ltda.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, a Universidade de São Paulo, por meio da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com sede na Av. Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ 63.025.530/0026-62, neste ato representada pelo seu Diretor, nos termos da Portaria GR-4.685 de 21-01-2010, de ora em diante denominada Contratante e a empresa Graco Projetos Empreendimentos e Construção Ltda., CNPJ 04.239.296/0001-59, com sede na Rua Padre Teixeira, 1531 – Centro – São Carlos - SP, representada na forma de seu estatuto social pelo Caio Graco Hortenzi Vilela e Braga, doravante denominada Contratada, é firmado o presente termo de aditamento ao contrato para alterar as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Alterar a "Cláusula Terceira – Prazos de Execução do Objeto e Vigência Contratual", que passa a ter a seguinte redação:

O presente Contrato está sendo prorrogado por 41 dias, a partir de 13-1-2012.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo por bom, firme e valioso.

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo 2011.1.1684.17.8 - Convite 4-2011. Contrato 032-2011. Terceiro termo de aditamento ao contrato que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Empresa Graco Projetos Empreendimentos e Construção Ltda.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, a Universidade de São Paulo, por meio da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com sede na Av. Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ 63.025.530/0026-62, neste ato representada pelo seu Diretor, nos termos da Portaria GR-4.685, de 21-01-2010, de ora em diante denominada Contratante e a empresa Graco Projetos Empreendimentos e Construção Ltda., CNPJ 04.239.296/0001-59, com sede na Rua Padre Teixeira, 1531 – Centro – São Carlos - SP, representada na forma de seu estatuto social por Caio Graco Hortenzi Vilela e Braga, doravante denominada Contratada, é firmado o presente termo de aditamento ao contrato para alterar as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Para dar continuidade à execução dos serviços, com base no disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei Federal 8666-93 e suas alterações posteriores, fica o objeto originalmente contratado acrescido em aproximadamente em 23,50%, o que corresponde a R$28.538,40, conforme folhas 425 e 426 dos autos.

§ 1º - A despesa corre à conta dos recursos consignados em sub-elemento econômico 33903999 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica – Classificação Funcional Programática 12.122.100.5272 do Orçamento da Contratante.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo por bom, firme e valioso.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Portaria HU-S-735, de 9-2-2012

A Superintendente do Hospital Universitário, de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, com alterações posteriores, combinado com o inciso I, alínea "b", do artigo 1º, da Portaria GR-3.570, de 28-03-05, resolve:

Artigo 1º – Alterar a composição da CJL (Comissão Julgadora de Licitação) do HU, para o período de 01-04-2012 a 31-03-2013, para julgamento dos Processos Licitatórios, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência:

Presidente: Izabel Cristina Bruzinga Formagio. Membros: Andréa Wertchko e Ailton Góes Moreira. Suplentes: Rosangela Antonia Batista de Souza, Rosana Alves Vieira e Maria Cecilia Dias Dantas.

Artigo 2º – Em suas ausências ou impedimentos a Presidente será substituída, em ordem subsequente, pelos demais componentes da CJL.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01-04=2012, revogadas as disposições em contrário.

Despachos da Superintendente, de 9-2-2012

Homologando:

no Processo USP 11.1.4327.62.7, Modalidade: Preg. Eletrônico – Reg. de Preço - Menor Preço –211-2011, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 01-12-11, publicado no D.O. de 17-01-12, e autorizando a despesa;

no Processo USP 11.1.3954.62.8, Modalidade: Preg. Eletrônico – Reg. de Preço - Menor Preço –180-2011, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 25-10-11, publicado no D.O. de 4-2-12, e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Comunicado

Edital de Seleção para Doutorado – 1º Semestre de 2012.

Estabelece Normas do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo para ingresso em Agosto de 2012.

Inscrições: É condição para a inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado e Doutorado Direto: a) Conclusão de curso de graduação, ou que o interessado esteja cursando o último semestre. Neste caso, a colação de grau terá que ocorrer antes da matrícula do interessado, caso seja aprovado no processo seletivo; b) Projeto de pesquisa acompanhado de formulário fornecido pela secretaria, no qual o orientador declare seu interesse inicial em orientar o candidato, caso este seja aprovado no processo seletivo. O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas impressas em frente e verso (espaço 2, fonte 12, Times New Roman) e ser apresentado na seguinte ordem: Capa contendo o título, nome do candidato e do provável orientador; Sumário; Resumo; Objetivos; Justificativa; Revisão da literatura (ou da produção científica já acumulada sobre o tema); O problema da pesquisa; Hipóteses; Metodologia; Cronograma; Bibliografia. A inscrição para doutorado deverá ser feita na Secretaria do Procam, Avenida Prof. Luciano Gualberto, 1289, IEE – USP, Prédio da Divisão de Ensino e Pesquisa, 2º andar, Sala S16 - (011) 3091-3235, no período de 7 a 11-5-2012, das 14 às 16 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos: Ficha de inscrição fornecida pela secretaria, devidamente preenchida e assinada; Foto recente 3x4; Cópia da carteira de identidade com apresentação da original ou cópia autenticada e, em caso de inscrição via procurador, a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original; Cópia do diploma de graduação, com apresentação do original ou cópia autenticada, ou certificado de conclusão de graduação original; Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00; (Deposito no Banco do Brasil, Ag. 7009-2, Conta Corrente 130411-9, Instituto de Eletrotécnica e Energia – Universidade de São Paulo); 1 Cópia impressa do Histórico Escolar da Graduação; 5 Cópias do CV Lattes atualizado, incluindo toda produção científica na área (não deve ser documentado); 5 Cópias do Projeto de Pesquisa; Formulário de Aval do Orientador fornecido pela secretaria; Cópia dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento/Casamento, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); Cópia do certificado de proficiência em língua inglesa com apresentação do original emitidos pela União Cultural Brasil Estados Unidos, exigindo-se do (a) candidato (a) ao doutorado o aproveitamento mínimo de 70%. (O exame indicado poderá ser substituído por outros certificados conforme especificados nas Normas do Programa em vigor, disponíveis na secretaria e no sitio do programa www.usp.br/procam). Os portadores de título de mestre, com validade nacional, deverão apresentar também: 1 (uma) cópia da dissertação defendida; 1 (uma) cópia do diploma de mestre com apresentação do original ou atestado original de conclusão do mestrado, com o número da portaria MEC/Capes referente ao reconhecimento do curso; 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Mestrado.Processo de Seleção: O processo seletivo se dará em duas etapas, Prova Escrita e Análise do Projeto com Arguição e será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Comissão de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (CPGCA). 1ª Etapa – Prova escrita conforme bibliografia indicada: A Prova Escrita, com duração máxima de 2 (duas) horas, será eliminatória e ocorrerá no dia 14 de maio de 2012, às 10 horas, em local a ser indicado pela secretaria do Procam. A Bibliografia para a Prova Escrita é a seguinte: Millennium Ecosystem Assessment. Ecosystems and Human Well-being. A Framework for Assessment. Island Press, 2003: Cap. 2 – Ecosystems and their services; Cap. 3 - Ecosystems and Human Well-being; Cap. 5 - Dealing with scale; Cap. 6 - Concepts of Ecosystem Value and Valuation Approaches. F. Berkes, J. Colding, C. Folke (Edit), "Navigating Social-Ecological Systems: Building Resilience for Complexity and Change". Cambridge University Press, 2003: Cap. 3 – Nature and Society through the lens of resilience; toward a human-in-ecosystem perspective. As informações sobre a bibliografia poderão ser obtidas na secretaria do Procam ou por e-mail, para procam@usp.br. Serão aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita. O resultado da primeira etapa – com as notas, dia e hora da entrevista – será divulgado no nosso sítio, www.usp.br/procam, a partir do dia 28-5-2012 e que não poderá ser alterado pelo candidato. 2ª Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição: A Comissão de Seleção analisará os projetos de pesquisa dos candidatos e as arguições ocorrerão entre os dias 11 e 15-6-2012. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a sete. O resultado final do Processo será divulgado a partir de 2-7-2012, em nosso sítio, www.usp.br/procam, com a indicação do período de matrícula. Classificação: O não comparecimento no dia e hora marcados tanto para a prova quanto para a entrevista, acarretará na desclassificação do candidato. A relação por ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo será divulgada a partir do dia 8-7-2012 no sítio do Procam, com indicação do período de matrícula. Aluno estrangeiro: Os alunos estrangeiros submetem-se aos mesmos critérios de seleção e devem entregar na matrícula, caso sejam aprovados, cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa com apresentação do original, ou cópia autenticada, emitido pela Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). Matrícula dos aprovados para os cursos de doutorado e doutorado direto: A matrícula dos candidatos aprovados será realizada dentro dos períodos previamente definidos e indicados pela secretaria. A matrícula dos candidatos classificados dependerá necessariamente da apresentação de: Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria, preenchido e assinado; Cópia do diploma de graduação, caso o mesmo não tenha sido apresentado na inscrição, ou certificado de conclusão da graduação, indicando a data da "colação de grau", que deve ser anterior à matrícula na pós-graduação. O não comparecimento do candidato aprovado no processo seletivo durante o período de matrícula indicado acarretará a desclassificação do mesmo. Disposições Finais: Título de graduação obtido no exterior deverá ser, antes da inscrição, submetido para aceite da CPGCA. Título de mestrado, para fins de cursar o doutorado, só será aceito se validado no Brasil. O candidato aprovado que não comprovar colação de grau na graduação, obtida antes da data da matrícula, perderá o direito de ingresso no programa. A documentação dos candidatos reprovados usada para inscrição, com exceção das cópias do Projeto, Histórico e CV Lattes, poderá ser retirada durante a primeira semana após a divulgação do resultado final.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Portaria do Diretor, de 9-2-2012

Cessando, a contar de 20-01-2012, a designação do aluno André de Araujo Cavon para estagiar no Instituto de Relações Internacionais na qualidade de Monitor-Bolsista, no Projeto 4 – Programa de bolsa de treinamento técnico para estudantes de graduação e apoio a grupos de pesquisa (apoio à divulgação por Web site das atividades científicas da USP), sob a supervisão do Prof. Dr. Amâncio Jorge de Oliveira. (IRI-4-2012).